

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2271



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Colaboração	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atas de registro de preço	11
Convocação	17
Homologação / Adjudicação	17
Prazo Recursal	17
Secretaria de Educação	19
Departamento de Compras	19
Dispensas	19
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	20
Atos Administrativos	20
Autuações	20
Secretaria de Saúde	21
Departamento de Compras	21
Dispensas	21
Vigilância Sanitária	24
Notificação	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Departamento de Compras	29
Aviso de Licitação	29
Licitações e Contratos	29
Homologação / Adjudicação	29

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sessão Fracassada	29
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	30
<i>Licitações e Contratos</i>	30
Convocação	30





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Pág. 1 de 2

PORTARIA Nº 60.513, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICA PORTARIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
COMPLEMENTAR 1.047/2022 SOBRE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 1.047 de 03 de outubro de 2022 e conforme o processo protocolado sob nº 1.932, de 31 de janeiro de 2023 do IPMC, **RETIFICA** as Portarias dos servidores mencionados abaixo, **para constar onde se lê: "...sobre o salário mínimo..."; leia-se: "sobre o padrão de vencimento do cargo efetivo..."**.

R.G.	Nome	R.G.	Nome	R.G.	Nome
5.773.389	ADAO CALDEIRAO	13.115.004-2	GENECI MARIA DA SILVA ZILLI	7.435.159	KATHIA MARIA ESPELETA BARALDI
10.546.724-8	AIRTON BONAFE	9.644.635-3	HELOISA REGINA E. MARASSI GIACOMELLO	6.615.214-8	KATIA CAROLINA ALVES PINTO
4.259.871	ANA CONCEICAO QUEIROZ GONCALVE	20.354.578	HILDA SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA	19.775.401	LEONILDO EUGENIO MATHIAS
5.859.172	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	27.743.611-4	INEZ GARCIA DA SILVA	16.393.862-3	LINDOMAR PASCHOAL
10.122.830	ANTONIA MARINA GERMANO	25716550-2	IRACELES DIAS DEL RE	11.954.345-X	LUCILA PAGLIARINI STUCCHI
7.893.128	ANTONIO CARLOS ANACLETO DE OLIVEIRA	14.402.048-8	IRACI CAIRES DA COSTA LOURENÇA	12.146.148	LUIS ANTONIO MARQUES
10.545.920-3	ANTONIO JOSE BRAGA	20.275.577-0	IRACI DE SOUZA SILVA	13.419.219	LUIZ CARLOS RODRIGUES III
10.966.806	APARECIDA DE FATIMA ANNANIAS	12.711.038-0	IRANI CAMPOS MARTIN	7.101.731	LUZIA CASSETA
21.372.113	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO	16.103.423-8	ISABEL ANTONIA RUIZ CASTRO CENTENARO	16.217.227	LUZIA DE FATIMA TARTAGLIA
12.781.728	APARECIDA FATIMA PALHOTO	5.269.999	IVANIR AUGUSTA QUEIROZ TAVANTI	18.880.778	MANOEL JULIO SILVA
10.122.956-2	APARECIDA MARIA QUECORE FAVARON	26.244.604-2	IVONEI RIBEIRO COLETTI	18.878.077	MARCO AURELIO MOREIRA
7.533.527	BENEDITO MORA	10.502.107-6	JOANA HELENA OLIVEIRA LEITE	7.146.673-3	MARI APARECIDA SILVA HERRERA
6.737.455	CARLOS ALBERTO ARRUDA	28.294.827-2	JOANA RODRIGUES GALESCO	9.251.821	MARIA ANGELA MORENO
11.954.136	CARMEM CONDE MARTINEZ PAPI	11.228.133	JOAO MARCOS DUTRA	9.644.542-72	MARIA APARECIDA BUENO DE GODOI
26.377.044-8	CARMEM RODRIGUES HUMEL	19.334.264	JOAO PAULO TORNAI	8.015.583-2	MARIA APARECIDA CECILIO FORSTER
16.523.554	CELIA REGINA LOPES DA SILVA ROMANA	12.950.143	JOSE ANTONIO CAZOTTO	24.683.878.4	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
9.085.097-X	CLAUDIA MARIA FROELICH RUIZ	11.776.088-2	JOSE APARECIDO GOMES	12.146.029	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MAIA
15.624.677-6	CLAUDIO DE LIMA	7.872.317	JOSE CARLOS DA SILVA	12.711.152	MARIA APARECIDA FERREIRA
23.180.090-3	CLEONICE GARAVOLO	5.656.398	JOSE DOS SANTOS POSTELARI LEMOS	16.523.594-9	MARIA APARECIDA GOMES
27.707.613-4	CRISTIANE PERPETUA RODRIGUES DAMIM	7.893.142	JOSE EGIDIO DA SILVA	8.881.404-X	MARIA APARECIDA LUCCA
20.718.355	DIVA SERAFIM	5.395.054	JOSE FERRASSA	3.732.365	MARIA APARECIDA NAHRA BUAINAIN
27.959.227-9	DULCE APARECIDA RODRIGUES	8.069.778	JOSE LEONEL FERRAZ	23.059.919-9	MARIA DE LOURDES DA CRUZ
12.375.708-3	ELISETE DE FATIMA LOBELLO LORENSINI	12.146.719	JOSE MARIA DOS SANTOS	24.504.126-6	MARIA EDNA GOMES SPADA
11.228.306-8	ELOA DE CASTILHO	17.519.095	JOSEFA GONCALVES MOREIRA	6.849.665-5	MARIA FLORENTINO PERES
13.915.929	FABIANA CHIODINI MACHADO	19.580.611	JOSEFINA DO ESPÍRITO SIGOLI	23.060.116-9	MARIA HERNANDES GUERRERO
16.639.846-9	FATIMA APARECIDA SOUZA CAMPOS	8.326.271	JURACI FELISBINA DE JESUS	13.216.670	MARIA INES PEREIRA DA SILVA

Continua...

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Pág. 2 de 2

...continuação

PORTARIA Nº 60.513, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

R.G.	Nome	R.G.	Nome
8.052.154	MARIA NEUZA MATIOLI	15.624.188	ROSA MAFALDA FRANCO
11.776.865	MARIA REGINA TOZO JACOMETTO	15.624.514	ROSA MARIA GOMES
24.842.383-6	MARILENA MAGDALENA DE SOUZA	11.802.049	ROSANGELA HELENA BATTOCHIO OTHERO VIDAL
11.954.260-2	MARINA SOARES MACHADO	14.727.768-1	ROSIMARA CRISTINA VIVEIROS
8.638.825-3	MARISTELA CALIXTO FARAH GARCIA ROSA	9.140.734-5	RUBENS JOSE GALLERANI
24.501.393-3	MERCEDES LAZARETTO DA CUNHA	7.655.755	SALVADOR DONIZETTI GUIMARAES SANT ANA
14.721.296	NATAL CROCCIARI	18.380.463	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA COLTRI
23.060.875-9	NATALINA NEZIM BONFIM	22.073.225-5	SEBASTIANA XAVIER FARIAS
12.953.686	NEIDE AP. RODRIGUES FERREIRA	9.644.592	SILVIA HELENA VERTUAN FERREIRA
17.625.333-6	NEIDE MAXIMO	18.383.306	SIRLEI MARIA CARBONI BERTOLINI
1.234.781	NELMA MARIA ALVES	9.250.319	SORAIA KASSIS
7.852.940	NELSON MOREIRA DA SILVA	23.421.850-2	SUELI VICENTE BELO
9.644.486-1	NEUZA DE ALMEIDA COELHO	11.954.317-5	TANIA DE FATIMA HALLEY HATTY
9.251.926	ONIVALDO CIDINEI GARCIA	6.454.503	TEREZINHA MARIA CACCIA
13.686.966-X	PATRICIA AGUDO ROMAO BANHOS	12.534.288	VALCIR MENDES
3.440.347	PAULO CANTARELI	18.880.539	VANDERLI DOS SANTOS MARION
13.216.401-2	PAULO VALENTE CAMPANA	8.493.682-4	VERA LUCIA FERRAZ TARSITANO
11.228.181	PEDRO CAIRES DA COSTA	14.727.006	VERA LUCIA MARTINS NOGUEIRA
11.228.144	REGINA AP. DE FATIMA DORTE	7.636.923	VILMA PEDRASSOLLI ORLANDO
16.393.926-3	REGINA APARECIDA VALEAO CRIVELARI	17.625.398	WAGNER ROBERTO CALEGARI
22.072.798	ROBERTA ALVES BONFIM	20.962.863	WILMA ALVES DE LIMA
14.727.294	ROSA LUZIA SOARES		

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Ficam ratificados os demais termos das Portarias em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.534, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2.023, o senhor **GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES**, RG nº 33.721.872-9, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Chefe da Seção de Almojarifado**", junto Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 024/2023 - RENATA FOGASSA DE SOUZA, RG. 43.435.312-7, PEB INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI "PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11 /2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023**, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar** - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 08 de Março de 2023 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	59 a 65, 67 e 68	
Professor I	134, 137, 138, 139 e 143	Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

4.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

4.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

6.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

6.5 - **Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.**

6.6 - Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRF**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 06 de Março de 2023.

Raquel Pastri Capelli
Chefe da Seção de Treinamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.**

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função públicos publicados no Diário Oficial do Município até 06/02/2023.:

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 08 de Março de 2023 no horário das 09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00 para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)

4. - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS



5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

6.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

6.5 - **Trazar consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.**

6.6 - Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRF**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 06 de Março de 2023.

Raquel Pastri Capelli

Chefe da Seção de Treinamento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE CATANDUVA E CASA DE APOIO À CRIANÇA.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRESCENTAR CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL QUE COMPÕE AS PARCELAS A SEREM PAGAS; CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003749/2023**.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/06/13563****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022****ATA DE REGISTRO 194/2022****TERMO DE ADITAMENTO N.º 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05, sediada à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, com endereço eletrônico karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com , e telefone (79) 9 9894 - 5038, neste ato representada por **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, brasileira, casada, jornalista, sócia, portadora do RG nº 2.615.237-1 e do CPF sob nº 067.491.995-50, residente à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022**, originado do **processo administrativo nº 2022/06/13563, Registro de Preços de Material de Higiene, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos programas sociais(Casa de Passagem, CREAS, CRAS e Centro POP)**, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração de marca do produto, item 09 - "sabonete suave" da marca **IARA**, passando a ser entregue o produto da marca **MARAN** garantindo às mesmas especificações do edital.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/02/2509**.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24372****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023****ATA DE REGISTRO N.º 02/2023****Registro de Preços de teste rápido de gravidez – BHCG, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94, sediada à Rua Mucuri, nº 191, bairro Floresta, CEP 31150-190, na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço eletrônico licitacao@shl.net.br / comercial@shl.net.com e telefone (31) 3889-8020, neste ato representada por **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 14.168.368 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 104.355.286-37, residente e domiciliada à Rua João das Chagas, nº 383, Apt. 1002, Distrito União, CEP 31170-370, na cidade de Belo Horizonte/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de teste rápido de gravidez – BHCG, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos na Rua São Paulo, 777 – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – porta 07 – bairro: Higienópolis – Catanduva-SP, acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 66.150-3, Agência 1626-8, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,

administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de março de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000002/23 **PREGÃO ELETRÔNICO****30630 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.003.121	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - BHCG	UN	35.000	0,43	15.050,00
Valor Total Geral:						15.050,00
Valor Total da Licitação:						15.050,00

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - Objeto: **Registro de Preços de Máquina Fotográfica Digital, incluindo Equipamentos, Acessórios e Drone Aéreo Digital, para uso exclusivo da Coordenadoria Social da Prefeitura de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTENCIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.299,27**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTENCIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 520,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 07/03/2023 ATÉ O DIA 08/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Construção da 2ª Via de Acesso e Rotatória", na avenida Otávio Adami até a avenida Projetada II - Nova Catanduva III - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

EMPRESA	VALOR
CONSTRANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.834.555,55

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022 - Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022** - Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
THIAGO BANTIM DE SOUZA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06).	R\$ 199.378,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - Registro de Preços de 200(duzentos) colchões “d33”, para atender aos atletas que representam a Prefeitura Municipal de Catanduva através da Secretaria de Esportes, em eventos esportivos oficiais nas diversas modalidades oferecidas por esta municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/02/2023 a 09/02/2023.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01993/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 280,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ nº
07.833.024/0001-70

Visando à MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ROUPAS NA EMEI DORA,
com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e,
em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
MOACIR BEVOLO	Endereço de correspondência RUA OLAVO SERPA, 205 - BAIRRO : PQ GLORIA III -Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA DAS LICHIAS, 64 - LT. NOVA CATANDUVA - CATANDUVA - SP	1102/2023	60 / 218,03	Falecido

Relato da Infração:PODA DRÁSTICA - AIIMA 1102/2023**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 6 de março de 2023.

Serio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01982/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CONSELHO DE SECRETARIOS MUN. DE SAÚDE DO EST. DE S CNPJ nº 59.995.241/0001-60 Visando à INSCRICAO CONGRESSO SECRETARIOS DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de março de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01607/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 4973,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ nº 03.508.283/0001-75 Visando à AQUISICAO DE SCANNER PROFISSIONAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de março de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **02015/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 120, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____



Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes aegypti* - EMCAa

NOTIFICAÇÃO - 06/03/2023

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
03/02/2023	Rua Inglaterra nº 729	Danielle das Novas	Vaso de planta
03/02/2023	Rua Noruega nº 700	Danielle das Novas	Latas
03/02/2023	Rua Inglaterra nº 769 F-1	Danielle das Novas	Tambor Plástico
03/02/2023	Rua Noruega nº 630	Bruna Carla dos Santos	Máquina de lavar velha
07/02/2023	Rua Novo Mundo nº 193	Fátima Costa	Lona, balde e tampas
07/02/2023	Rua Canadá nº 10	Erika Lucirio Frois	Vaso de Planta
07/02/2023	Rua Noruega nº 75	Erika Lucirio Frois	Balde, armário e material de construção
07/02/2023	Rua Igarapava TBM (pertence ao nº 587)	Viosmar Cordioli	Peças, pia de banheiro e pneus
07/02/2023	Rua Igarapava nº 651	Viosmar Cordioli	Tampa de balde
07/02/2023	Rua Igarapava nº 617 F-1	Viosmar Cordioli	Piscina plástica desmontada
07/02/2023	Rua Noruega nº 395	Marcio Alberto Cid	Entulho de Construção
07/02/2023	Rua Líbano nº 284	Fátima Costa	Bebedouro de consumo animal
07/02/2023	Rua 7 de Setembro nº 2265	Sarajane Batista	Vaso de planta e lona
07/02/2023	Rua Inglaterra nº 449	Renato Antonio	Balde
07/02/2023	Rua Irlanda nº 397	Viosmar Cordioli	Bebedouro animal
07/02/2023	Rua Inglaterra nº 818	Erika Lucirio Frois	Churrasqueira
07/02/2023	Rua Igarapava nº 821-1	Marcio Alberto Cid	Piscina
07/02/2023	Rua Noruega nº 662	Erika Lucirio Frois	Masseira
08/02/2023	Rua Professor Nelson Pires nº 55	Marlei Morgili	Balde, bebedouro de consumo animal, lata, lona e brinquedos
08/02/2023	Avenida Jales nº 842	Erika Lucirio Frois	Lona, depósito para construção, vaso sanitário, ralo interno, balde, garrafa descartável e lata
08/02/2023	Rua Inglaterra nº 225	Viosmar Cordioli	Bebedouro animal e pote plástico
09/02/2023	Rua Guido Bróglia nº 1336 F-1	Viosmar Cordioli	Bebedouro
09/02/2023	Avenida Miguel Calil nº 398 F-1	Juliana Filipini	Cabide, sucata, lona, frasco, plástico e pote plástico
09/02/2023	Avenida Miguel Calil nº 398	Juliana Filipini	Pneu e lata
09/02/2023	Rua Barreirinha nº 965	Renato Santos	Depósito para construção
09/02/2023	Rua Barreirinha nº 965 F-1	Renato Santos	Garrafa descartável
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 751	Bruna Carla dos Santos	Fonte
09/02/2023	Walter Bernardes Nory nº 1650	Marcio Alberto Cid	Fonte de água
09/02/2023	Rua Barrerinha nº 255	Viosmar Cordioli	Tambor usado para lixo
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 89	Viosmar Cordioli	Ralo Externo
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 89 F-2	Viosmar Cordioli	Bananeira no jardim
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 269	Viosmar Cordioli	Balde de pote pequeno, frasco plástico
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 351	Bruna Carla dos Santos	Bebedouro de animal
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 485	Bruna Carla dos Santos	Tambor
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 601 F-1	Bruna Carla dos Santos	Pneu



09/02/2023	Rua Barro Duro nº 601	Bruna Carla dos Santos	Regador
09/02/2023	Rua Barro Duro nº 751 F-1	Bruna Carla dos Santos	Tampa plástica e bromélia
10/02/2023	Rua Altamira nº 322 F-1	Viosmar Cordioli	Pia de banheiro e vaso sanitário
10/02/2023	Rua Pirajuí nº 1415	Juliana Filipini	Lata de atum
10/02/2023	Avenida São Vicente de Paula nº 261	Gisele Nucci	Ralo interno no pavilhão feminino em obra e vaso de planta próximo ao pavilhão masculino
10/02/2023	Rua Conchal nº 540	Viosmar Cordioli	Caixa de inspeção, plásticos e chão da bomba de água
10/02/2023	Rua Irlanda nº 775	Renato Antonio	Pneus
11/02/2023	Rua Ponta Grossa nº 121	Fátima Costa	Balde, lona e pote
11/02/2023	Rua Ponta Grossa nº 71 F-1	Fátima Costa	Vaso Sanitário
11/02/2023	Rua Ponta Grossa nº 31	Fátima Costa	Vasos de planta
11/02/2023	Rua Alvorada do Sul nº 146 F-1	Marcio Alberto Cid	Entulho de construção (lona)
11/02/2023	Rua Ponta Grossa nº 140	Marlei Morgili	Vaso de Planta
11/02/2023	Rua Rolândia nº 133	Erika Lucirio Frois	Pneu e lata
11/02/2023	Rua Florestópolis nº 116	Bruna Carla dos Santos	Pote descartável
11/02/2023	Rua Florestópolis nº 46	Bruna Carla dos Santos	Vaso de plantas
11/02/2023	Avenida Dona Engrácia nº 294	Erika Lucirio Frois	Lata
11/02/2023	Rua Rolândia nº 33	Erika Lucirio Frois	Bebedouro de consumo animal
13/02/2023	Rua Barro Duro nº 701	Bruna Carla dos Santos	Oco de árvore
13/02/2023	Rua Barro Duro nº 901	Bruna Carla dos Santos	Vaso de Planta Diversos
13/02/2023	Rua Barro Duro nº 400	Letícia Forato	Vaso de Planta Diversos
13/02/2023	Rua Barro Duro nº 350	Letícia Forato	Entulho de construção, prato de planta e tambor
13/02/2023	Avenida José Nelson Machado nº 440	Elisangela da Silva	Tampa de plástico, copo plástico, balcão com tampo de compensado
13/02/2023	Avenida Dona Engrácia nº 380	Viosmar Cordioli	Tapete sem uso
14/02/2023	Rua Ibiraci nº 375	Erika Lucirio Frois	Balde
14/02/2023	Rua Ibiraci TBM (responsável mora no nº 365)	Erika Lucirio Frois	Baú de moto
14/02/2023	Rua Ibiraci TBM (ao lado do nº 527)	Letícia Forato	Bebedouro de consumo animal
14/02/2023	Rua Ibiraci nº 437	Letícia Forato	Tambor
14/02/2023	Rua Itabira nº 285 F-1	Bruna Carla dos Santos	Pneu de bicicleta
14/02/2023	Rua Ipatinga nº 117	Viosmar Cordioli	Pneu
14/02/2023	Rua Ipatinga nº 143	Viosmar Cordioli	Tambor de lixo
14/02/2023	Rua Ipatinga nº 149	Viosmar Cordioli	Planta na água
14/02/2023	Rua Itabira TBM (proprietário reside na rua Ipatinga nº 143)	Juliana Filipini	Bebedouro de Consumo Animal

(EMCAa Catanduva - 06/03/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

NATÁLIA LOURENÇO COSTA
Diretora DEVISA



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO	9046476 - PCA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1
16376 - PARQUE DAS AMERICAS, 32	16378 - PARQUE DAS AMERICAS, 62
589853 - PARQUE DAS AMERICAS, 164	8323 - RUA GOIAS, 41
8325 - RUA GOIAS, 55	8332 - RUA GOIAS, 92
8338 - RUA GOIAS, 123	8540 - RUA GOIAS, 195
8481 - RUA GOIAS, 294	8359 - RUA GOIAS, 312
588699 - RUA GOIAS, 829	8409 - RUA GOIAS, 923
589562 - RUA GOIAS, 969	8530 - RUA GOIAS, 1071
8515 - RUA GOIAS, 1189	8450 - RUA GOIAS, 1223
8478 - RUA GOIAS, 1250	16605 - PCA DA INDEPENDENCIA, 53
16621 - PCA DA INDEPENDENCIA, 172lig.r.Rio Grande do Sul	587625 - RUA RIO DE JANEIRO, 59
7909 - RUA RIO DE JANEIRO, 69	7926 - RUA RIO DE JANEIRO, 145CASA
8198 - RUA SAO PAULO, 90	9044779 - RUA SAO PAULO, 190DERIV
8039 - RUA SAO PAULO, 216	8047 - RUA SAO PAULO, 340
8056 - RUA SAO PAULO, 452	8196 - RUA SAO PAULO, 587
8182 - RUA SAO PAULO, 645	9048103 - RUA SAO PAULO, 645DERIV
8080 - RUA SAO PAULO, 669	8148 - RUA SAO PAULO, 691
8083 - RUA SAO PAULO, 696	8090 - RUA SAO PAULO, 752
8155 - RUA SAO PAULO, 788	8101 - RUA SAO PAULO, 819
8150 - RUA SAO PAULO, 858	16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1
9059764 - AV SAO DOMINGOS, 2504	9060571 - RUA FLAMBOYAND, 386
589455 - RUA FENIX, 59	54795 - RUA FENIX, 149
54711 - RUA FENIX, 159	54897 - RUA FENIX, 188
54792 - RUA FENIX, 348	587719 - RUA FENIX, 388
587656 - RUA FENIX, 398	54767 - RUA FENIX, 438
54691 - RUA ALAMO, 41	54626 - RUA ALAMO, 86
9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS	54668 - RUA ALAMO, 136
54695 - RUA ALAMO, 171	54697 - RUA ALAMO, 201
54644 - RUA ALAMO, 206	588020 - RUA ALAMO, 221
54720 - RUA ALAMO, 226	54808 - RUA ALAMO, 251
54665 - RUA ALAMO, 256	588631 - RUA ALAMO, 261
54625 - RUA ALAMO, 349	54761 - RUA ALAMO, 369
54830 - RUA ALAMO, 394	587803 - RUA ALAMO, 404
9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35	589991 - RUA FLAMBOYAND, 45
54793 - RUA FLAMBOYAND, 55	54769 - RUA FLAMBOYAND, 78
54623 - RUA FLAMBOYAND, 98	54692 - RUA FLAMBOYAND, 148
54624 - RUA FLAMBOYAND, 175	54750 - RUA FLAMBOYAND, 208
587271 - RUA FLAMBOYAND, 277	54656 - RUA FLAMBOYAND, 306
587148 - RUA FLAMBOYAND, 307	589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS
54685 - RUA FLAMBOYAND, 337	9044030 - RUA FLAMBOYAND, 357
54764 - RUA FLAMBOYAND, 387	54731 - RUA JACARANDA, 76
54780 - RUA JACARANDA, 116	587584 - RUA JACARANDA, 149
54786 - RUA JACARANDA, 196	54647 - RUA JACARANDA, 199
54914 - RUA JACARANDA, 270	587555 - RUA JACARANDA, 279
54744 - RUA JACARANDA, 289	54756 - RUA JACARANDA, 329
587959 - RUA JACARANDA, 339	587377 - RUA JACARANDA, 340



9040797 - RUA JACARANDA, 349	9058645 - RUA PERNAMBUCO, 377
42459 - RUA PERNAMBUCO, 4	157 - RUA PERNAMBUCO, 31
164 - RUA PERNAMBUCO, 68	187 - RUA PERNAMBUCO, 278
130 - RUA PERNAMBUCO, 420	9050426 - RUA PERNAMBUCO, 459DERIV
224 - RUA PERNAMBUCO, 546	135 - RUA PERNAMBUCO, 607
235 - RUA PERNAMBUCO, 620	384 - RUA PERNAMBUCO, 684
247 - RUA PERNAMBUCO, 691	42443 - RUA PERNAMBUCO, 716
42473 - RUA PERNAMBUCO, 734FDS 2	134 - RUA PERNAMBUCO, 750
140 - RUA PERNAMBUCO, 762	263 - RUA PERNAMBUCO, 781
264 - RUA PERNAMBUCO, 785	267 - RUA PERNAMBUCO, 850
9046030 - RUA PERNAMBUCO, 866	269 - RUA PERNAMBUCO, 869
272 - RUA PERNAMBUCO, 909	283 - RUA PERNAMBUCO, 960
293 - RUA PERNAMBUCO, 1055	314 - RUA PERNAMBUCO, 1301
9047869 - RUA PERNAMBUCO, 1319DERV./COMERCIO	319 - RUA PERNAMBUCO, 1341
322 - RUA PERNAMBUCO, 1360	346 - RUA PERNAMBUCO, 1493
350 - RUA PERNAMBUCO, 1511	351 - RUA PERNAMBUCO, 1516
353 - RUA PERNAMBUCO, 1526	362 - RUA PERNAMBUCO, 1585
7826 - AV SAO DOMINGOS, 593	7804 - AV SAO DOMINGOS, 765
7844 - AV SAO DOMINGOS, 909	590082 - AV SAO DOMINGOS, 1500
9049298 - TRV ANALANDIA, 87	7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530
476 - RUA ALAGOAS, 110	498 - RUA ALAGOAS, 369
9045117 - RUA ALAGOAS, 388DERIV	505 - RUA ALAGOAS, 426
509 - RUA ALAGOAS, 442	511 - RUA ALAGOAS, 450
533 - RUA ALAGOAS, 569	647 - RUA ALAGOAS, 700
558 - RUA ALAGOAS, 739	569 - RUA ALAGOAS, 833
42663 - RUA ALAGOAS, 898	707 - RUA ALAGOAS, 961
16255 - PCA DA REPUBLICA, 78	16265 - PCA DA REPUBLICA, 139
9054628 - PCA DA REPUBLICA, 133DERIV(139)	743 - RUA SERGIPE, 111
972 - RUA SERGIPE, 127	908 - RUA SERGIPE, 133
42844 - RUA SERGIPE, 235	778 - RUA SERGIPE, 596
781 - RUA SERGIPE, 620	790 - RUA SERGIPE, 689
804 - RUA SERGIPE, 814	805 - RUA SERGIPE, 817
42880 - RUA SERGIPE, 827	42857 - RUA SERGIPE, 928
820 - RUA SERGIPE, 963	959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3
830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2	842 - RUA SERGIPE, 1088
843 - RUA SERGIPE, 1093	42900 - RUA SERGIPE, 1152
9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414	9059834 - RUA BAHIA, 999CASA
1007 - RUA BAHIA, 125(ANTIGO 119)	4752 - RUA BAHIA, 153
1022 - RUA BAHIA, 236	1243 - RUA BAHIA, 487
1056 - RUA BAHIA, 532	1057 - RUA BAHIA, 539
1066 - RUA BAHIA, 599	1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO
9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV	1096 - RUA BAHIA, 799
1097 - RUA BAHIA, 810	1104 - RUA BAHIA, 841
1264 - RUA BAHIA, 872	1125 - RUA BAHIA, 986
1127 - RUA BAHIA, 996	1270 - RUA BAHIA, 1014
1144 - RUA BAHIA, 1102	1153 - RUA BAHIA, 1150
1280 - RUA BAHIA, 1220	1179 - RUA BAHIA, 1304
1183 - RUA BAHIA, 1330	1185 - RUA BAHIA, 1370
1188 - RUA BAHIA, 1392	1190 - RUA BAHIA, 1400
1194 - RUA BAHIA, 1420	1196 - RUA BAHIA, 1432
1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004	590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2
1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143	1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170
43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO	589943 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 2
1490 - RUA MINAS GERAIS, 1364	9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv



1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA	589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B
589457 - RUA MINAS GERAIS, 1698	9061072 - RUA CUIABA, 1535AP. 23
9061075 - RUA CUIABA, 1535AP. 32	9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33
1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930	9061086 - RUA CUIABA, 1535AP. 54
9061089 - RUA CUIABA, 1535AP.63	1621 - RUA CUIABA, 28
1624 - RUA CUIABA, 60	1626 - RUA CUIABA, 107
1628 - RUA CUIABA, 118	1640 - RUA CUIABA, 220FUNDOS
1642 - RUA CUIABA, 249	1780 - RUA CUIABA, 339
1804 - RUA CUIABA, 353	1842 - RUA CUIABA, 373
589517 - RUA CUIABA, 377	1676 - RUA CUIABA, 713
1683 - RUA CUIABA, 802	43438 - RUA CUIABA, 942
1702 - RUA CUIABA, 945	43444 - RUA CUIABA, 1255FUNDOS
1724 - RUA CUIABA, 1329	1732 - RUA CUIABA, 1381FUNDOS
9043446 - RUA CUIABA, 1438DERIV/FDS	1752 - RUA CUIABA, 1500
43451 - RUA CUIABA, 1520	1759 - RUA CUIABA, 1543
1767 - RUA CUIABA, 1613	43261 - RUA MINAS GERAIS, 48
1315 - RUA MINAS GERAIS, 58	1318 - RUA MINAS GERAIS, 137
1321 - RUA MINAS GERAIS, 296	1365 - RUA MINAS GERAIS, 614
43301 - RUA MINAS GERAIS, 645DERIV	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE	1582 - RUA MINAS GERAIS, 714
1385 - RUA MINAS GERAIS, 720	15994 - PCA MONSENHOR ALBINO, 2
15997 - PCA MONSENHOR ALBINO, 18	16018 - PCA MONSENHOR ALBINO, 146
2114 - RUA ARACAJU, 2	43843 - RUA ARACAJU, 4
2243 - RUA ARACAJU, 6	2122 - RUA ARACAJU, 40
2272 - RUA ARACAJU, 95	2240 - RUA ARACAJU, 107
2142 - RUA ARACAJU, 195	9041626 - RUA ARACAJU, 204
43872 - RUA ARACAJU, 401	43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065
2302 - RUA ARACAJU, 665	2174 - RUA ARACAJU, 776
43847 - RUA ARACAJU, 793	2181 - RUA ARACAJU, 821
2192 - RUA ARACAJU, 907	9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6
2208 - RUA ARACAJU, 1141	2209 - RUA ARACAJU, 1151
2324 - RUA ARACAJU, 1261FUNDOS	16125 - PCA 9 DE JULHO, 171
16127 - PCA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife	1872 - RUA RECIFE, 47
1906 - RUA RECIFE, 286	2052 - RUA RECIFE, 377
2055 - RUA RECIFE, 569	1931 - RUA RECIFE, 611
2075 - RUA RECIFE, 770	1943 - RUA RECIFE, 780
1951 - RUA RECIFE, 877	1955 - RUA RECIFE, 893
1978 - RUA RECIFE, 1108	

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 29/2023 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial Descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 06 de março de 2023.

Setor de Compras.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora (LOTE 1): J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP - VALOR R\$ 1.529,60 (mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o LOTE 1 do presente certame, em favor da empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - THIAGO DA SILVA BEDIN - Pregoeiro designado.

Sessão Fracassada**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A



CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR os LOTES 2, 3, 4 e 5 do referido processo licitatório como FRACASSADOS por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
050/2022	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71
011/2020	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71
011/2020	BEATRIZ FERNANDA ARANHA GALANTE	371.***.***-50
053/2022	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
028/2022	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
002/2022	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
011/2020	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
032/2021	DENIS MESSIAS SIQUEIRA	491.***.***-00
028/2022	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
088/2022	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
011/2020	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
077/2021	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71
029/2022	HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	419.***.***-54
008/2021	TABATAN TANIA DA SILVA	336.***.***-33
031/2022	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	383.***.***-96

Catanduva - SP, 06 de março de 2023.